

SANTO AMARO - BAHIA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BAHIA

At.: PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| <b>JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                        |
| CNPJ: 37.015.360/0001-77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                        |
| <b>ENDEREÇO: RUA BARAO DE SERGY, Nº 59</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                        |
| <b>BAIRRO: CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CIDADE/UF: SANTO AMARO/BAHIA</b>  | <b>CEP: 44.200.000</b> |
| <b>FONE: (71) 98105-2132</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>EMAIL: LICITACAOICS@GMAIL.COM</b> |                        |
| <b>NOME PARA CONTATO: JAIRO CARVALHO SILVA / RG: 1263852890 - SSP/BA / CPF: 016.651.805-01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                        |
| <b>DADOS BANCARIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                        |
| <b>CONTA Nº 47716-8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>AG. Nº. 3563</b>                  | <b>BANCO: BRADESCO</b> |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                        |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                        |
| <b>PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                        |
| Atendendo a solicitação desta conceituada prefeitura, a empresa <b>JAIRO C. REPRESENTAÇÃO - ME, CNPJ nº 37.015.360/0001-77, SITUADA RUA BARAO DE SERGY, Nº 59, CENTRO, SANTO AMARO - BA,</b> vem apresentar sua proposta de preço para <b>REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BAHIA</b> |                                      |                        |

### PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA   | UF | QTD | V. UNITARIO | V.TOTAL       |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-------------|---------------|
| 1           | AGUA SANITARIA, contendo 1(um)litro solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA. Embalagem com 12 (doze) unidades. | CLORITO | CX | 780 | R\$ 18,00   | R\$ 14.040,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |     | R\$         | 14.040,00     |

VALOR GLOBAL DO LOTE É DE **R\$ 24.960,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS)**

1. Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.

2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

3. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candeias; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**JAIRO C SILVA**  
**REPRESENTAÇÃO**  
**37015360000177**

**JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**

Assinado digitalmente por JAIRO C SILVA  
REPRESENTAÇÃO:37015360000177  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Candeias, OU=AC SOLUTTI Multiple  
v5, OU=26162271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P.J  
A1, CN=JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO:37015360000177  
Razão: EU sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.16 14:17:16-03'00"  
Port PDF Editor Versão: 13.1.6

# FICHA TÉCNICA – ÁGUA SANITÁRIA CLORITO



|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| Produto:      | Água Sanitária Clorito                |
| Categoria:    | Alvejante / Desinfetante de uso geral |
| Apresentação: | Garrafa plástica de 1 Litro           |

## 1. Composição

Hipoclorito de Sódio (NaOCl): 2% a 2,5% p/p de cloro ativo  
Água tratada  
Estabilizantes

## 2. Características Físico-Químicas

Aspecto: Líquido límpido, incolor a levemente amarelado  
Odor: Característico de cloro  
pH: 11,0 – 13,0 (alcalino)  
Densidade: ~1,05 g/cm³ a 20°C  
Teor de Cloro Ativo: 2% a 2,5%

## 3. Finalidade de Uso

Desinfetante para superfícies, banheiros, cozinhas e áreas em geral.  
Alvejante para roupas brancas.

578

Desodorizante contra odores de origem orgânica.

#### **4. Modo de Usar**

Desinfecção de superfícies: diluir 200 mL em 5 L de água.

Alvejamento de roupas brancas: diluir 200 mL em 20 L de água.

Uso direto: indicado apenas para ralos, vasos sanitários e locais de maior contaminação.

#### **5. Armazenamento**

Manter em local fresco, seco, ventilado e protegido da luz solar.

Conservar na embalagem original, bem fechada.

Não reutilizar a embalagem vazia.

#### **6. Precauções**

Produto de uso doméstico.

Não ingerir.

Evitar contato prolongado com a pele e os olhos.

Manter fora do alcance de crianças e animais.

Não usar em tecidos coloridos, lã, seda, couro, alumínio, prata e superfícies pintadas.

#### **7. Validade**

12 meses a partir da data de fabricação (armazenado corretamente).

#### **8. Embalagem**

Frasco plástico resistente (1L) com tampa rosqueada de segurança.

192

## Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

| Detalhe do Produto: ÁGUA SANITÁRIA CLORITO |                        |             |            |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa                            | INTERLANDIA LTDA       |             |            |
| CNPJ                                       | 10.782.639/0001-20     | Autorização | 3.01.082-5 |
| Nome Comercial                             | ÁGUA SANITÁRIA CLORITO |             |            |
| Classe Terapêutica                         | ÁGUA SANITÁRIA         |             |            |
| Registro                                   | 310820009              |             |            |
| Processo                                   | 25351.215331/2017-19   |             |            |
| Vencimento do Registro                     | 19/06/2027             |             |            |
| Situação do Produto                        | ATIVO                  |             |            |

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| Rótulo               |                      |
| Visualizar 1º rótulo | Visualizar 2º rótulo |

|                                             |                                                                                                                                                                                 |           |                    |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Apresentação <b>ATIVA</b>                   | Forma Farmacêutica                                                                                                                                                              | Nº Apres. | Data de Publicação |
| FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO | LIQUIDO                                                                                                                                                                         | 1         | 19/06/2017         |
| Validade                                    | 6 meses                                                                                                                                                                         | Registro  | 3108200090011      |
| Princípio Ativo                             |                                                                                                                                                                                 |           |                    |
| Embalagem                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO</li><li>Secundária - CAIXA DE PAPELÃO</li></ul>                                                       |           |                    |
| Local de Fabricação                         | Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"><li>INTERLANDIA LTDA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - BRASIL</li></ul> Fabricantes Internacionais<br>[sem dados cadastrados] |           |                    |
| Via de Administração                        | [sem dados cadastrados]                                                                                                                                                         |           |                    |
| IFA único                                   | Não                                                                                                                                                                             |           |                    |
| Conservação                                 | INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM                                                                                                                                                  |           |                    |

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Restrição de prescrição</b>   | [sem dados cadastrados] |
| <b>Restrição de uso</b>          | [sem dados cadastrados] |
| <b>Destinação</b>                | [sem dados cadastrados] |
| <b>Restrito a hospitais</b>      | Não Informado           |
| <b>Tarja</b>                     | [sem dados cadastrados] |
| <b>Medicamento de referência</b> | Não                     |
| <b>Apresentação fracionada</b>   | Não                     |

Voltar

## Consultas / Situação de Documentos / Situação de Documentos

|                |                  |             |                    |
|----------------|------------------|-------------|--------------------|
| <b>Empresa</b> | INTERLANDIA LTDA | <b>CNPJ</b> | 10.782.639/0001-20 |
|----------------|------------------|-------------|--------------------|

**Processo**

25019.011773/88

**Data do Processo**

01/01/1955 ?

**Nº do Protocolo****Expediente**

999068/63-2

**Assunto**

1 - Autorização de Funcionamento

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

**Desde:** 18/11/2015**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

00 - 08/08/1990 - 00 - 08/08/1990 ?

[Histórico da Situação](#)**Petições****Expediente**

0036030/15-9

**Data do Expediente**

15/01/2015 ?

**Nº do Protocolo**

25352018080201511

**Situação atual**

Publicado deferimento em 16/03/2015. ?

**Assunto**

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

755 - 12/03/2015 - 50 - 16/03/2015 ?

**Encontra-se na**

GEAFE.D - GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

**Desde** 05/03/2015[Histórico da Situação](#)

**Expediente**

332100/05-2

**Data do Expediente**

04/08/2005 ?

**Nº do Protocolo**

25352281632200518

**Situação atual**

Anuído ?

**Assunto**

718 - SANEANTES Domissanitários - (ALTERAÇÃO NA AFE) - Responsável Técnico

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

Não Publicado

**Encontra-se na**

UNAFE.D - UNIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 22/06/2007

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JAIRO CARVALHO SILVA REPRESENTACAO

JAIRO CARVALHO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 016.651.805-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0534774911, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BA, residente e domiciliado na v AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO, 100, COND RECANTO DOS P7SSAROS, CASA 306 J, AEROPORTO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44069010, BRASIL titular da empresa JAIRO CARVALHO SILVA REPRESENTACAO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29809097715, com sede Rua do Asfalto, SN, Centro São Francisco do Conde, BA, CEP 43900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.015.360/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JAIRO C SILVA REPRESENTACAO.

### ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na TRAVESSA JOAO DE FREITAS, 35, TERREOTERREO, PITANGUEIRAS, SAO FRANCISCO DO CONDE, BA, CEP 43.900-000.

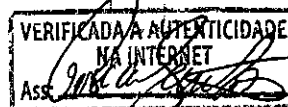
### ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEBIDAS ALCOOLICAS OU NAO - RESTAURANTE;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIO DE BEBIDAS;;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;;COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO DE CALCADOS;;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E S; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENCIAMENTO DO COMERCIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE



Mat: 836098

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98362087 em 19/04/2023

Protocolo 233206175 de 18/04/2023

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTACAO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72548235722332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/04/2023



197



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JAIRO CARVALHO SILVA REPRESENTACAO

ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; SERVIÇO DE FUNERARIAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS, E ARMAZENS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

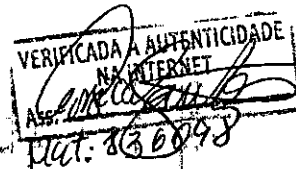
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

8219-9/01 - fotocópias.



19/04/2023

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98362087 em 19/04/2023

Protocolo 233206175 de 18/04/2023

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTACAO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72548235722332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



298

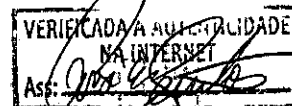
**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**JAIRO CARVALHO SILVA REPRESENTACAO**

- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 9603-3/04 - serviços de funerárias.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SAO FRANCISCO DO CONDE, 18 de abril de 2023.



19/04/2023



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98362087 em 19/04/2023

Protocolo 233206175 de 18/04/2023

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTACAO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72548235722332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

199

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**JAIRO CARVALHO SILVA REPRESENTAÇÃO**

---

**JAIRO CARVALHO SILVA**

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass: *Tiana Regila M G de Araújo*  
Aut: 886098

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98362087 em 19/04/2023

Protocolo 233206175 de 18/04/2023

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 72548235722332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/04/2023



200



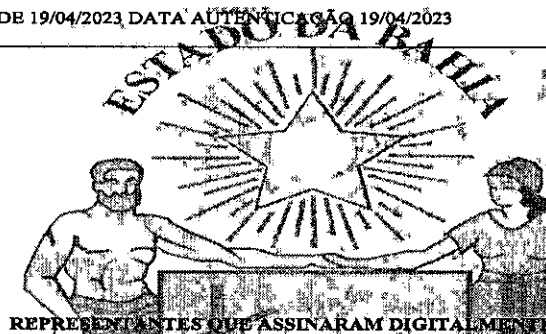
233206175

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | JAIRO C SILVA REPRESENTACAO                    |
| PROTOCOLO       | 233206175 - 18/04/2023                         |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

**MATRIZ**

NIRE 29809097715  
CNPJ 37.015.360/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98362087 DE 19/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/04/2023



Cpf: 01665180501 - JAIRO CARVALHO SILVA Assinado em 18/04/2023 às 17:56



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass:   
Mat: 836028

19/04/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98362087 em 19/04/2023

Protocolo 233206175 de 18/04/2023

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTACAO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 7254823572332

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

208

## ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO

CNPJ 37.015.360/0001-77

JAIRO CARVALHO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 016.651.805-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0534774911, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BA, residente e domiciliado na AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO, 100, COND RECANTO DOS PASSAROS, CASA 306 J, AEROPORTO, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP: 44.069-010, BRASIL.

Titular da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29809097715, com sede Travessa João de Freitas, 35, Térreo, Pitangueiras São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.015.360/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA BARAO DE SERGY, 59, CENTRO, SANTO AMARO/BA, CEP:44.200-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

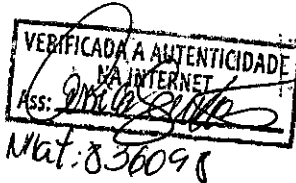
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO

JAIRO CARVALHO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 016.651.805-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0534774911, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BA, residente e domiciliado na AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO, 100, COND. RECANTO DOS PASSÁROS, CASA 306 J, AEROPORTO, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP: 44.069-010, BRASIL.

Titular da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29809097715, com sede na Rua Barão de Sergy, 59, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.015.360/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

É constituído como Empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98563598 em 14/10/2024

Protocolo 247510637 de 10/10/2024

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTACAO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159921350962951

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



14/10/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj3g8R5SW0Kx1JmTUNPdiQ&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01665180501-JAIRO CARVALHO SILVA

202

# ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO**

**CNPJ 37.015.360/0001-77**

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO**.

## DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) em moeda corrente do país.

## DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na RUA BARAO DE SERGY, 59, CENTRO, SANTO AMARO/BA, CEP:44.200-000.

## DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objetos o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEBIDAS ALCOOLICAS OU NÃO - RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E S; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENCIAMENTO DO COMÉRCIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SERVIÇO DE FUNERÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS, E ARMAZENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
DA ASSINATURA  
Nº 838098

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98563598 em 14/10/2024

Protocolo 247510637 de 10/10/2024

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159921350962951

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



14/10/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tvq8RbSMTXk1JBMtUnPd1Qachave2=BT-06acCpMpeIH2mncfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01665180501-JAIRO CARVALHO SILVA

203

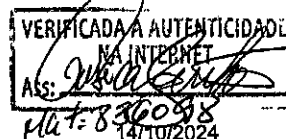
# ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO

CNPJ 37.015.360/0001-77

## ATIVIDADE ECONÔMICA

|           |                                                                                                                             |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                                   |
| 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida                                       |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                                                         |
| 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos                                                                                      |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação                                                       |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                            |
| 4646-0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal                                                                          |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                                                 |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                                |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns |
| 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                          |
| 4721-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios                                                                                    |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas                                                                                               |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                               |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                                                 |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                        |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis                                                                                                |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria                                                                                 |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos                                                                                               |
| 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho                                                                                  |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                                                                                |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria                                                                                  |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                                                      |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos                                                                                    |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                                               |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                                                     |



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98563598 em 14/10/2024

Protocolo 247510637 de 10/10/2024

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159921350962951

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t0q8RDSW0Kx1JBMtUpd1Q&chave2=BT-06aC0pMpeIH2WncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01665180501-JAIRO CARVALHO SILVA

204

# ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO

CNPJ 37.015.360/0001-77

|           |                                                          |
|-----------|----------------------------------------------------------|
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados                           |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório       |
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares                                 |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório       |
| 8219-9/01 | Fotocópias                                               |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias                                   |

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

## DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SANTO AMARO/BA, 10 de outubro de 2024.

JAIRO CARVALHO SILVA

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass: Jairo Carvalho  
Mat: 836098

14/10/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98563598 em 14/10/2024

Protocolo 247510637 de 10/10/2024

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159921350962951

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



205





247510637

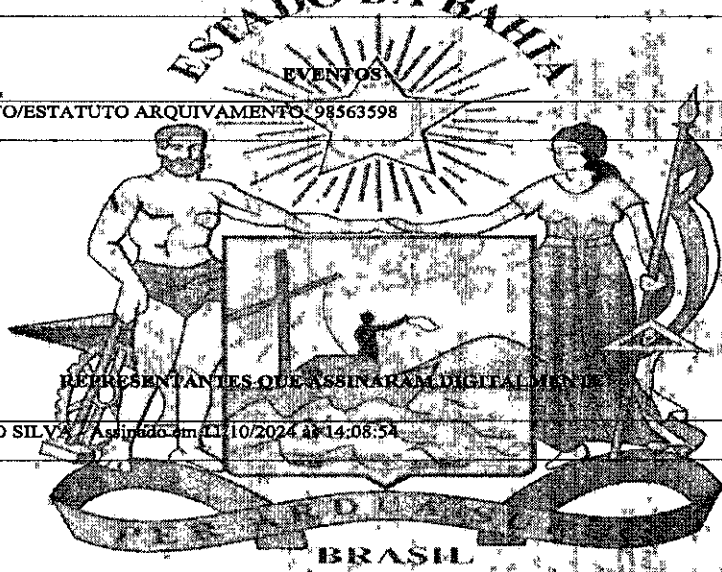
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | JAIRO C SILVA REPRESENTACAO                        |
| PROTOCOLO       | 247510637 - 10/10/2024                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 29809097715  
CNPJ 37.015.360/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98563598 DE 14/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 14/10/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98563598



Cpf: 01665180501 - JAIRO CARVALHO SILVA / Assinado em 14/10/2024 às 14:08:54

*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral

1



NIT: 836098

14/10/2024

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98563598 em 14/10/2024  
Protocolo 247510637 de 10/10/2024

Nome da empresa JAIRO C SILVA REPRESENTACAO NIRE 29809097715

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159921350962951

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ARQUIVO DA IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO



B  
A

**Nome**

**JAIR CARVALHO SILVA**

**RDC IDENTIFICAÇÃO EMISSORAUF**

1263823890-SEP-BA



**CPF**

030.255.009-01

**DATA NASCIMENTO**

06/12/1993

**FILIAÇÃO**

PEDRO SANTANA SILVA

HELDA CARVALHO SILVA

**PERMISSÃO**

0000000000

**CAT. NAC**

B

**Nº REGISTRO**

33043774811

**VALIDADE**

03/12/2031

**1ª HABITAÇÃO**

03/11/2015

**Observações**

**Assinatura do Portador**

*Jair Carvalho Silva*

**DATA EMISSÃO**

06/12/2021

**Local**

FELIX DE SANTANA, BA

**DATA EMISSÃO**

06/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**BAHIA**

**BAHIA**

**BAHIA**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

**CONTRAN**

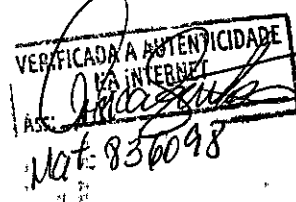
**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº-2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.015.360/0001-77<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/04/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO |
|-------------------------------------------------|

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JCS COMERCIO E SERVICO | PORTE<br>ME |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                |              |                      |
|--------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R BARAO DE SERGY | NÚMERO<br>59 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                          |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>44.200-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SANTO AMARO | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NANDINHASANT@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(71) 8663-9561 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/12/2022 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 16:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NAN INTERNET  
Ass: [Assinatura]  
Mat: 836098



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.015.360/0001-77  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA,  
27/04/2020

NOME EMPRESARIAL  
JAIRO C SILVA REPRESENTACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-01 - Fotocópias  
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R BARAO DE SERGY

NÚMERO  
59

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
44.200-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTO AMARO

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
NANDINHASANT@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(71) 8663-9561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 16:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

VERIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
NA INTERNET  
ASS. *[Assinatura]*  
Nat: 836098



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO**  
**CNPJ: 37.015.360/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:14 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **33C1.C059.66E9.6830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADA A AUTENTICIDADE  
Pelo Internet  
*[Assinatura]*  
Mat. 836098



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254353950

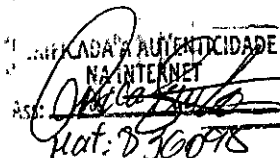
|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                |                    |
| JAIRO C SILVA REPRESENTACAO |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL          | CNPJ               |
| 167.149.809                 | 37.015.360/0001-77 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

211



**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**Estado da Bahia**

**Secretaria da Fazenda**  
Coordenadoria da Receita  
Praça Batista Marques, nº.01, Térreo/1º Andar, Bairro: Centro  
Santo Amaro - BA

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

**C.R. N.º 551/2025**

Datado: 01 de julho de 2025

Requerente: **JAIR C SILVA REPRESENTACAO C.P.F./C.N.P.J 37.015.360/0001-77**

Endereço: RUA BARAO DE SERGY Nº 59,, Bairro: CENTRO , em Santo Amaro (BA)

**CERTIFICAMOS, que para os fins de direito, de acordo com busca nos arquivos existentes no Coordenadoria da Receita do Município, o requerente acima encontra-se QUITO com a Fazenda Pública Municipal.**

**A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.**

**Concedemos esta Certidão com base nos Art. 326 da Lei Municipal nº 001/2023-CTM. A mesma terá validade de 90 (dias) e vencerá no dia 29 de setembro de 2025.**

**Santo Amaro(BA), 01 de julho de 2025**

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.municipioonline.com.br/br/prefeitura/santoamaro/contribuinte/certidao>.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FC9A6B74**

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass: *[Assinatura]*  
Data: 8/5/2025

**Funcionário(a)**

**Eugenio dos Santos Barbosa**  
Secretário da Fazenda

E-Mail: [pnssasefaz@hotmail.com](mailto:pnssasefaz@hotmail.com)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.015.360/0001-77

Certidão nº: 22805898/2025

Expedição: 24/04/2025, às 17:03:22

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.015.360/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

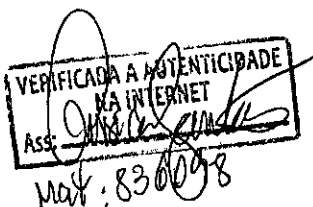
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



283





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO Nº: 00943104E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 15/09/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**

**CNPJ: 37.015.360/0001-77**

**Endereço: RUA BARÃO DE SERGY Nº59 CENTRO SANTO AMARO - BAHIA**

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass:   
Mat: 830008

Salvador/BA, segunda-feira, 15 de setembro de 2025

224

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.015.360/0001-77  
**Razão Social:** JAIRO C SILVA REPRESENTACAO  
**Endereço:** TV JOAO DE FREITAS 35 TERREO / PITANGUEIRAS / SAO FRANCISCO DO  
CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

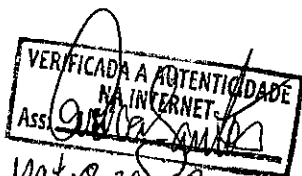
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090703406084304058

Informação obtida em 15/09/2025 11:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



225



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FUNDACAO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.413.531/0001-20**, com sede na **Avenida Tancredo Neves 1543 SALA 1103, Caminho das Arvores, Salvador - BA**, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins que a empresa **JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO**, com sede na **TV JOAO DE FREITAS, 035 PITANGUEIRA - 43900000 São Francisco do Conde/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.015.360/0001-77**, forneceu materiais de descartáveis à nossa empresa.

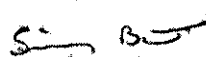
O fornecimento foi realizado conforme a documento fiscal abaixo:

- **Nota Fiscal nº 22**, emitida em **08/01/2024**;

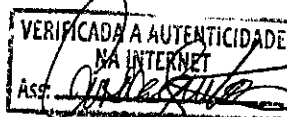
A execução do fornecimento foi feita com qualidade, dentro dos prazos acordados e de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da **FUNDACAO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE**.

Salvador - BA, 08 de janeiro de 2024

Amanda dos Santos de Sousa  
Supervisora de Almoxxarifado  
HMSF / Mat. 1206  
**AMANDA DOS SANTOS DE SOUSA**  
Supervisora de almoxxarifado  
FABAMED/HMSF

  
**SHIRLEY BATISTA**  
Diretora administrativa  
FABAMED/HMSF

  
Shirley Batista  
Diretora Administrativa  
FABAMED/HMSF



Mat: 836698

216

|                                                                                                |                                         |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| RECEBEMOS DE JAIRO C SILVA REPRESENTACAO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO |                                         | NF-e<br>Nº. 22<br>SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                            | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                           |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JCS</b><br>COMÉRCIO E SERVIÇOS<br><br>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO<br>TV JOAO DE FREITAS, 035 pitangueiras<br>PITANGUEIRA - 43900000 Sao Francisco do Conde/BA<br>7198105213 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO<br>AUXILIAR DA NOTA<br>FISCAL ELETRÔNICA<br><br>1 - SAÍDA<br><br>Nº. 22<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1 de 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2924 0137 0153 6000 0177 5500 1000 0000 2216 2757 9203</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                                                                                | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129241147440475 08/01/2024 22:03:01                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>167149809                                                                                                                                                | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                          | CNPJ/CPF<br>37015360000177                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

|                                                                             |                               |                            |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - |                               | CNPJ/CPF<br>05413531000120 | DATA DA EMISSÃO<br>08/01/2024       |
| ENDEREÇO<br>Avenida Tancredo Neves 1543 SALA 1103                           | BAIRRO<br>Caminho das Árvores | CEP<br>41820021            | DATA DA SAÍDA/ENTRADA<br>08/01/2024 |
| MUNICÍPIO<br>Salvador                                                       | FONE/FAX<br>7133034528        | UF<br>BA                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL                  |
|                                                                             |                               |                            | HORA DE SAÍDA<br>21:52:00           |

**FATURA / DUPLICATAS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                 |                         |                                    |                          |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>2.607,50 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS<br>0,00  | VALOR DO IPI<br>0,00                 |
|                                 |                         |                                    |                          | VALOR TOTAL DA NOTA<br>2.607,50      |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                 |         |                                  |             |                     |                       |                    |
|-----------------|---------|----------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL    |         | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO    | UF                    | CNPJ/CPF           |
| ENDEREÇO        |         | MUNICÍPIO                        |             |                     | UF                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE<br>0 | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |                    |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                            | NCM      | CST  | CFOP | UNID | QUANT    | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CÁLC | VL ICMS | VL IPI | % ICMS | % IPI |
|--------|------------------------------------------------------|----------|------|------|------|----------|------------|-----------|-----------|---------|--------|--------|-------|
| 01     | COLHER PARA REFEICAO PCT 50 UND DA MARCA ULTRA       | 39241000 | 0102 | 5102 | pc   | 30,0000  | 7,50000    | 225,00    |           |         |        |        |       |
| 02     | COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT 100 UND DA MARCA COPOSUL | 39241000 | 0102 | 5102 | pc   | 200,0000 | 9,10000    | 1.820,00  |           |         |        |        |       |
| 07     | COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT 100 UND                   | 39241000 | 0102 | 5102 | pc   | 50,0000  | 7,50000    | 375,00    |           |         |        |        |       |
| 04     | GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UND                         | 39241000 | 0102 | 5102 | pc   | 25,0000  | 7,50000    | 187,50    |           |         |        |        |       |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                                  |                          |                          |                |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>303900101 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>FABAMED SENHOR DO BOMFIM<br>BANCO NU BANK 0280<br>AG: 0001<br>C/C: 14654614-3<br>I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";<br>II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".<br>Você pagou aproximadamente:<br>R\$ 400,75 de tributos federais<br>R\$ 495,42 de tributos estaduais<br>Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.647.206/0001-21**, com sede na **Avenida Dantas Blau 276, Alagoinhas Velha, Alagoinhas - BA**, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins que a empresa **JAIR C. SILVA REPRESENTAÇÃO**, com sede na **TV JOAO DE FREITAS, 035 PITANGUEIRA - 43900000 São Francisco do Conde/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.015.360/0001-77**, forneceu materiais de expediente, materiais de limpeza e descartáveis à nossa empresa.

O fornecimento foi realizado conforme a documento fiscal abaixo:

- **Nota Fiscal nº 13, emitida em 22/12/2023;**

A execução do fornecimento foi feita com qualidade, dentro dos prazos acordados e de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**.

Alagoinhas - BA, 22 de dezembro de 2023.

QG Construções e Engenharia Ltda.

ATESTADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass:   
Mat: 830078

|                                                                                                |                                         |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| RECEBEMOS DE JAIRO C SILVA REPRESENTACAO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO |                                         | NF-e<br>Nº. 13<br>SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                            | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                           |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JCS</b><br>COMÉRCIO E SERVIÇOS<br><br>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO<br>TV JOAO DE FREITAS, 035 pitangueiras<br>PITANGUEIRA - 43900000 Sao Francisco do Conde/BA<br>7198105213 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO<br>AUXILIAR DA NOTA<br>FISCAL ELETRÔNICA<br><br>1 - SAÍDA<br><br>Nº. 13<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1 de 2 | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2923 1237 0153 6000 0177 5500 1000 0000 1312 6578 8351</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                                                                                | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>129231733002915 22/12/2023 20:20:41                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>167149809                                                                                                                                                | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                          | CNPJ/CPF<br>37015360000177                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

|                                                       |                            |                            |                                     |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>QG CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA |                            | CNPJ/CPF<br>05647206000121 | DATA DA EMISSÃO<br>22/12/2023       |
| ENDEREÇO<br>Avenida Dantas Biao 276                   | BAIRRO<br>Alagoinhas Velha | CEP<br>48007510            | DATA DA SAÍDA/ENTRADA<br>22/12/2023 |
| MUNICÍPIO<br>Alagoinhas                               | FONE/FAX<br>7130192677     | UF<br>BA                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL                  |
|                                                       |                            |                            | HORA DE SAÍDA<br>18:53:00           |

**FATURA / DUPLICATAS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                 |                         |                                    |                          |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.134,50 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS<br>0,00  | VALOR DO IPI<br>0,00                 |
|                                 |                         |                                    |                          | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.134,50      |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                 |         |                                  |            |                     |                       |                    |
|-----------------|---------|----------------------------------|------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL    |         | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CODIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO    | UF                    | CNPJ/CPF           |
| ENDEREÇO        |         | MUNICÍPIO                        |            |                     | UF                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE<br>0 | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO  | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |                    |

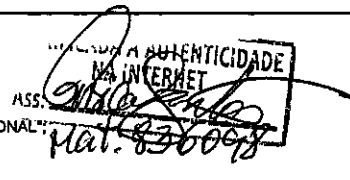
**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO               | NCM      | CST  | CFOP | UNID | QUANT   | VALOR UNIT | VALOR TOT | BASE CÁLC | VL ICMS | VL IPI | % ICMS | % IPI |
|--------|-------------------------|----------|------|------|------|---------|------------|-----------|-----------|---------|--------|--------|-------|
| 02     | ALCOOL 70%              | 22072019 | 0102 | 5102 | un   | 4,0000  | 9,00000    | 36,00     |           |         |        |        |       |
| 12     | DESINFETANTE BASE       | 85081011 | 0102 | 5102 | un   | 1,0000  | 8,00000    | 8,00      |           |         |        |        |       |
| 03     | DETERGENTE 500 ML       | 34029031 | 0102 | 5102 | un   | 24,0000 | 3,00000    | 72,00     |           |         |        |        |       |
| 05     | INSETSIDA MATA BARATA   | 38089120 | 0102 | 5102 | un   | 1,0000  | 18,00000   | 18,00     |           |         |        |        |       |
| 06     | MULTIUSO                | 34025000 | 0102 | 5102 | un   | 2,0000  | 6,00000    | 12,00     |           |         |        |        |       |
| 07     | SACO PARA LIXO          | 39232910 | 0102 | 5102 | pc   | 4,0000  | 20,00000   | 80,00     |           |         |        |        |       |
| 01     | PAPEL TOALHA            | 48189090 | 0102 | 5102 | pc   | 2,0000  | 15,00000   | 30,00     |           |         |        |        |       |
| 08     | PEORA SANITARIA         | 38089419 | 0102 | 5102 | un   | 5,0000  | 4,00000    | 20,00     |           |         |        |        |       |
| 09     | PINHO SOL               | 38089419 | 0102 | 5102 | un   | 1,0000  | 8,50000    | 8,50      |           |         |        |        |       |
| 12     | DUREX                   | 39191010 | 0102 | 5102 | un   | 1,0000  | 6,00000    | 6,00      |           |         |        |        |       |
| 15     | AGUA MINERAL 20 L       | 22011000 | 0102 | 5102 | un   | 3,0000  | 9,00000    | 27,00     |           |         |        |        |       |
| 04     | PAPEL HIGIENICO FARDO   | 48181000 | 0102 | 5102 | un   | 4,0000  | 95,00000   | 380,00    |           |         |        |        |       |
| 07     | COPO DESCARTAVEL 200 ML | 39241000 | 0102 | 5102 | un   | 10,0000 | 6,00000    | 60,00     |           |         |        |        |       |
| 08     | SABONETE LIQUIDO 500 ML | 34012010 | 0102 | 5102 | un   | 1,0000  | 12,00000   | 12,00     |           |         |        |        |       |
| 01     | SABAO EM PO             | 34011190 | 0102 | 5102 | pc   | 1,0000  | 15,00000   | 15,00     |           |         |        |        |       |
| 15     | AROMATIZANTE TERROA     | 33028019 | 0102 | 5102 | un   | 1,0000  | 15,00000   | 15,00     |           |         |        |        |       |
| 17     | DESINFETANTE HOSP LAV   | 38089429 | 0102 | 5102 | un   | 2,0000  | 25,00000   | 50,00     |           |         |        |        |       |

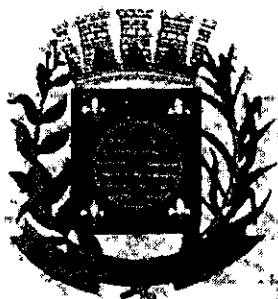
**CÁLCULO DO ISSQN**

|                                  |                          |                          |                |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>303900101 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DADOS BANCARIOS:<br>BANCO NU BANK 0260<br>AG: 0001<br>C/C: 14654814-3<br>I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"<br>II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI."<br>Vocs pagou aproximadamente:<br>R\$ 161,33 de tributos federais<br>R\$ 214,28 de tributos estaduais<br>Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 | RESERVADO AO FISCO<br><br>219 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                                                                |                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | VERIFICADA A AUTENTICIDADE<br>ASS: [Assinatura]<br>MAT: 838098 | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|



# ALVARÁ SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ Nº 114/2024  
VALIDADE 30/10/2025  
CADASTRO 1324/2024  
VISA

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de acordo com a  
Legislação Sanitária vigente e conforme o Processo nº 1324/2024 datado de 17/10/2024,  
que concede a licença sanitária viabilizando o funcionamento a:

|                                                                                                                                            |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO                                                                                                  |                             |
| NOME FANTASIA: JCS COMERCIO E SERVICO                                                                                                      |                             |
| ENDEREÇO: RUA BARÃO DE SERGY Nº 59                                                                                                         |                             |
| BAIRRO: CENTRO                                                                                                                             | CIDADE: SANTO AMARO - BAHIA |
| CNPJ/CPF: 37.015.360/0001-17                                                                                                               |                             |
| ATIVIDADE PRIMÁRIA AUTORIZADA:                                                                                                             |                             |
| 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                                     |                             |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS AUTORIZADAS:                                                                                             |                             |
| 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal                                                                            |                             |
| 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                                  |                             |
| 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns |                             |
| 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                            |                             |
| 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios                                                                                      |                             |
| 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas                                                                                                 |                             |

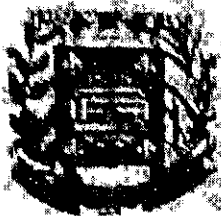
VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
Nº INTERNET  
ASS: [Assinatura]  
Val: 836008

|                                         |                          |                        |
|-----------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| RESPONSÁVEL LEGAL: JAIRO CARVALHO SILVA | RG: 12.638.528 90 SSP BA |                        |
| ENDEREÇO: RUA BARÃO DE SERGY Nº 59      | BAIRRO: CENTRO           | CIDADE: SANTO AMARO-BA |

Santo Amaro, 30 de outubro de 2024.

029





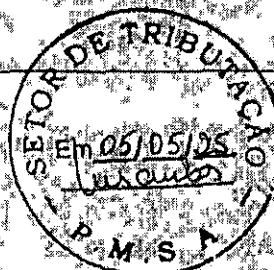
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

# Alvará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

803/2025

CONCEDIDO A:



Insc. Municipal: 210944090182024

Razão Social: JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO

Nome Fantasia: JCS COMÉRCIO E SERVIÇO

CPF/CNPJ: 37.015.360/0001-77

ENDEREÇO:

RUA BARÃO DE SERGI, 59, CENTRO, Santo Amaro, BA

ATIVIDADES:

| CNAE    | Descrição CNAE                                                                                                               | Principal |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4619200 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO                                    | Sim       |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                                                                            | Não       |
| 4646002 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL                                                                           | Não       |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                                                  | Não       |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                                 | Não       |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS | Não       |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS                                                                                     | Não       |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                                                                | Não       |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                | Não       |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                                                  | Não       |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                                         | Não       |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                                                                 | Não       |
| 4754702 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                                                  | Não       |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTEIS                                                                                                | Não       |
| 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                   | Não       |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS                                                                                                 | Não       |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                   | Não       |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                       | Não       |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                     | Não       |
| 4769007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                           | Não       |

Cristiano Ramundo Ferreira dos Santos  
Fiscal de Tributos  
Mat. 703300

Número do processo: 1194/2025

Eugênio dos Santos Barbosa

OBSERVAÇÕES:

Sec. da Fazenda Municipal  
Decreto 006/2025

Emissão: 05/05/2025 00:00:00

Vencimento: 31/12/2025 00:00:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.  
O PRESENTE ALVARÁ SO TEM VALIDADE PARA A FISCALIZAÇÃO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBIÇÃO POR CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0E430B62

segunda-feira, 5 de maio de 2025

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 37.015.360/0001-77**Inscrição Estadual:** 167.149.809 ME**Razão Social:** JAIRO C SILVA REPRESENTACAO**Nome Fantasia:** JCS COMERCIO E SERVICO**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA BARAO DE SERGY**Número:** 59**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 44200-000**Município:** SANTO AMARO**UF:** BA**Telefone:** (71) 86639561**E-mail:** NANDINHASANT@HOTMAIL.COM**Referência:** Não Informado**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 27/04/2020**Atividade Econômica Principal:**

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

**Atividade Econômica Secundária**

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1813099 - Impressão de material para outros usos

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minímercados, mercearias e arma

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armário

4761001 - Comércio varejista de livros

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611201 - Restaurantes e similares

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8219901 - Fotocópias

9603304 - Serviços de funerárias

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 15/03/2023**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA BARAO DE SERGY**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** SANTO AMARO**Complemento:****Número:** 59**CEP:** 44200000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone: ( )****Celular: ( )****Fax: ( )****E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 05/03/2025[VOLTAR](#) [Tela de Pagamento](#) [Preencher Dados](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                      |                            |                                                   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: JAIRO C-SILVA REPRESENTACAO                                |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>29809097715                                                    | CNPJ<br>37.015.360/0001-77 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>27/04/2020 | Início da atividade<br>27/04/2020 |
| Endereço:<br>RUA BARAO DE SERGY, 59, CENTRO, SANTO AMARO, BA - CEP: 44200000 |                            |                                                   |                                   |

**OBJETO SOCIAL**

SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEBIDAS ALCOOLICAS OU NAO - RESTAURANTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIO DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E; S; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENCIAMENTO DO COMERCIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; SERVIÇO DE FUNERARIAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS, E ARMAZENS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, E CONSERVACAO DOMICILIAR.

| CAPITAL SOCIAL                        | PORTE        |
|---------------------------------------|--------------|
| R\$ 600.000,00 - SEISCENTOS MIL REAIS | Microempresa |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO |                    | SITUAÇÃO       | STATUS |
|---------------------|--------------------|----------------|--------|
| Data<br>14/10/2024  | Número<br>98563598 | REGISTRO ATIVO | XXXXXX |

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

| EMPRESÁRIO                               |                               |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome do Empresário: JAIRO CARVALHO SILVA |                               |
| Identidade: 0534774911                   | CPF: 01665180501              |
| Estado civil: solteiro                   | Regime de bens: não informado |

página: 1/2

257644300



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 18611759898039 CPF SOLICITANTE: 940.808.015-72 NIRE: 29809097715 EMITIDA: 06/08/2025 PROTOCOLO: 257644300

225



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                              |                    |                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| EMPRESA                                                                      |                    |                                  |                     |
| Nome Empresarial: JAIRO G. SILVA REPRESENTACAO                               |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: EMPRESARIO                                                |                    |                                  |                     |
| NIRE (sede)                                                                  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29809097715                                                                  | 37.015.360/0001-77 | 27/04/2020                       | 27/04/2020          |
| Endereço:<br>RUA BARAO DE SERGY, 59, CENTRO, SANTO AMARO, BA - CEP: 44200000 |                    |                                  |                     |
| Conservação                                                                  |                    |                                  |                     |

SALVADOR, BA, 6 de Agosto de 2025

*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS  
SECRETÁRIO-GERAL

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass: \_\_\_\_\_

257644300

Página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 18611759898039 CPF SOLICITANTE: 940.808.015-72 NIRE: 29809097715 EMITIDA: 06/08/2025 PROTOCOLO: 257644300

*226*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/09/2025 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.651.805-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.380B.AAF0.D011 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/09/2025 às 12:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.015.360/0001-77.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.37CF.29DF.1951 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/09/2025 12:57:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO**  
CNPJ: **37.015.360/0001-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

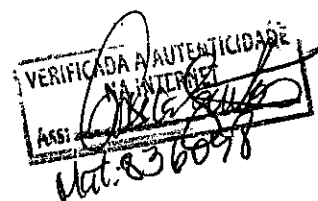
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAIRO CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **016.651.805-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

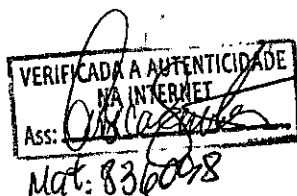
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:56:22 do dia 15/09/2025 , com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6ilxI4gWmcydZlZoM410

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO**

CPF/CNPJ: **37.015.360/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

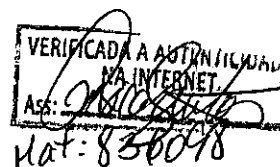
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:55:20 do dia 15/09/2025, com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dRQWivQLKZ7koZotNaPO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00943098E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 15/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**

**CNPJ: 37.015.360/0001-77**

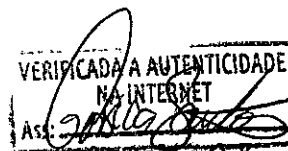
**Endereço: RUA BARÃO DE SERGY Nº59 CENTRO SANTO AMARO - BAHIA**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



Salvador/BA, segunda-feira, 15 de setembro de 2025

232



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JUCINEI DOS SANTOS DO VALE  
REGISTRO..... : BA-028775/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.808.015-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

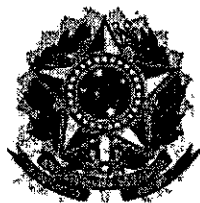
Emissão: BAHIA, 26/06/2025 as 21:27:40.

Válido até: 24/09/2025.

Código de Controle: 3784579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
Ass: *[Assinatura]*  
MAT: 886098



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAIRO CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **016.651.805-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

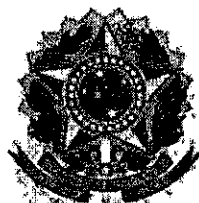
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:02:06 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **QKQ2150925130206**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO**

CPF/CNPJ: **37.015.360/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:01:08 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0FZS150925130108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
Nº INTERNET  
Ass:   
Nº: 8360678



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00943102E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 15/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**

**CNPJ: 37.015.360/0001-77**

**Endereço: RUA BARÃO DE SERGY Nº59 CENTRO SANTO AMARO - BAHIA**

Esta certidão abrange as ações das varas de família, varas de sucessões, órfãos, interditos e ausentes (exceto inventário, arrolamento judicial e interdição / curatela), varas cíveis, varas de relações de consumo, varas de registros públicos, varas de acidente trabalho, vara de auditoria militar cível, vara empresarial (exceto falência, insolvência e recuperação judicial) e varas da fazenda pública administrativa, tributária estadual e tributária municipal e informa exclusivamente processos ativos em nome da pessoa pesquisada, figurando no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
NA INTERNET  
ASS: *[Assinatura]*  
Mat: 836038

Salvador/BA, segunda-feira, 15 de setembro de 2025

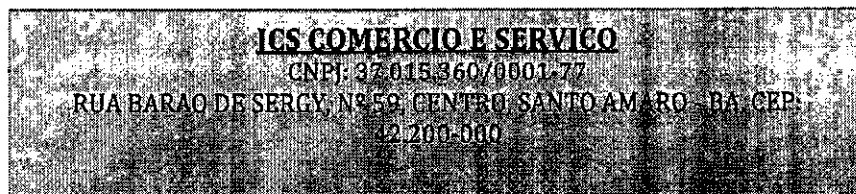
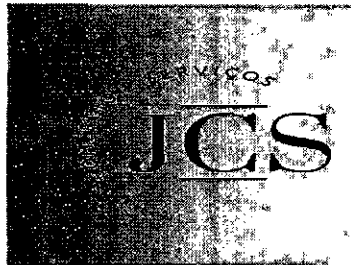


**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



VERIFICADA A AUTENTICIDADE  
P/A INTERNET  
Ass: *[Signature]*  
Data: 8/8/2018





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

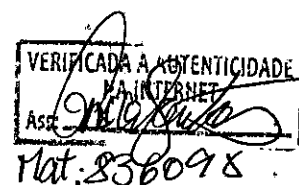
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**

A Empresa **JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**, com endereço na **Rua Barao de Sergy, nº 59, centro, Santo Amaro - BA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **37.015.360/0001-77**, por intermedio de seu representante legao o **Sr. JAIRO CARVALHO SILVA**, Brasileiro, Carteira de Identidade nº **1263852890 SSP BA**, inscrito no CPF de nº **016.651.805-01**, Declaramos, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, e, sob as penas da lei, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

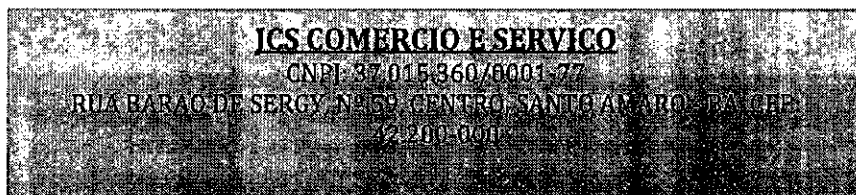
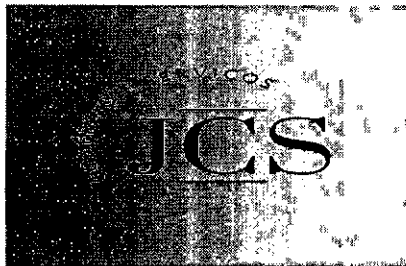
**PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.**

**Santo Amaro - BA 16 de setembro de 2025**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIRO CARVALHO SILVA**  
CPF: 016.651.805-01



238



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Empresa **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO - ME**, com endereço na Rua Barao de Sergy, nº 59, centro, Santo Amaro - BA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.015.360/0001-77, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 054/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

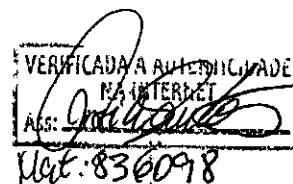
☒ (X) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

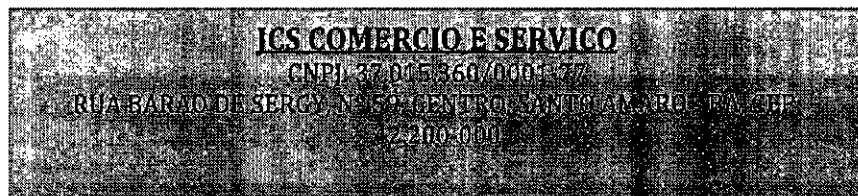
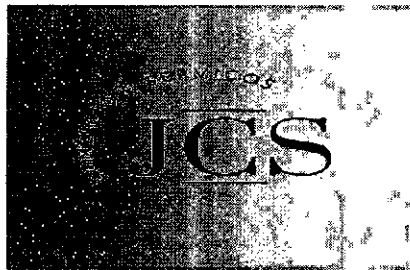
☐ ( ) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ ( ) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Santo Amaro - BA 16 de setembro de 2025

  
JAIRO CARVALHO SILVA  
CPF: 016.651.805-01





## ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA

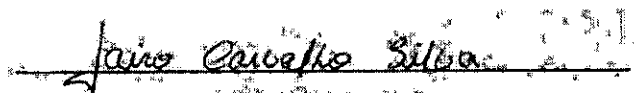
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Empresa **JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO - ME**, com endereço na **Rua Barao de Sergy, nº 59, centro, Santo Amaro - BA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **37.015.360/0001-77**, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Candeias;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Candeias, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Candeias;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Amaro - BA 16 de setembro de 2025

  
JAIRO CARVALHO SILVA  
CPF: 016.651.805-01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

**ATA ABERTURA**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 054/2025**  
**PROCESSO 3709/2025**

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala da Diretoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, reuniram-se a pregoeira Gessica dos Santos Nascimento e equipe de apoio que abaixo assinam designados pelo Decreto Nº 044/2025 de 09 de julho de 2025, para realização da sessão de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BAHIA**.

A Pregoeira informa que após a abertura, foi verificado que haviam sido cadastradas: 16 propostas para o item 01.  
Tendo sido encerrada a fase de lances e a negociação, a empresa HL EMPREENDIMENTOS LTDA foi arrematante do item 01, com os valores ofertados dentro do estimado pela administração. A mesma não apresentou proposta realinhada. Foi convocada a empresa JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO que apresentou sua proposta realinhada dentro do prazo estipulado.

Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. A reabertura será amanhã 17/09 às 14hrs. A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

| PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO                |                       |                         |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Gessica dos Santos Nascimento<br>Pregoeira | Yves Rozendo<br>Apoio | Taciane Macedo<br>Apoio |



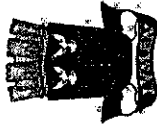
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

ATA INTERNA  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 054/2025  
PROCESSO 3709/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala da Diretoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, reuniram-se a pregoeira Gessica dos Santos Nascimento e equipe de apoio que abaixo assinam designados pelo Decreto Nº 044/2025 de 09 de julho de 2025, para realização da sessão de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BAHIA**. A Pregoeira informa que após a reabertura, solicitou a empresa arrematante JAIRO C SILVA á anexar sua documentação de habilitação no prazo de 2(duas) horas. A mesma apresentou dentro do prazo e seguirá para análise.

Informo que a sessão está suspensa para análise da documentação apresentada. A reabertura será amanhã 18/09 às 14hrs. A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

| PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO                |                       |                         |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Gessica dos Santos Nascimento<br>Pregoeira | Yves Rozendo<br>Apoio | Taciane Macedo<br>Apoio |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ATA DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 054/2025  
PROCESSO 3709/2025

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala da Diretoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, reuniram-se a pregoeira Gessica dos Santos Nascimento e equipe de apoio que abaixo assinam designados pelo Decreto Nº 044/2025 de 09 de julho de 2025, para realização da sessão de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BAHIA.**

A Pregoeira inicia a sessão informando que a empresa apresentou seus documentos de habilitação e após as análises, verificamos está em conformidade com as exigências editalícias, estando a empresa: **JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO** foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do item 1.

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

| PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO                |                                  |                                            |
|--------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|
| Gessica dos Santos Nascimento<br>Pregoeira | Yves dos Santos Rozendo<br>Apoio | Taciane dos Santos Santana Macedo<br>Apoio |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

**ATA DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 – COPEL  
PROCESSO N.º 3709/2025**

Trata-se do julgamento final da licitação em epígrafe que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BAHIA.**

O Edital foi submetido à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

A publicação da licitação ocorreu no DOM – Diário Oficial do Município nº 6286, Ano VIII, Jornal de Grande Circulação – A Tarde, pag. B5, e no DOU, seção 3, Nº 167 no dia 3 de setembro de 2025.

No dia e hora determinados foi iniciada a sessão para a abertura das propostas de preços, foi verificado que haviam sido cadastradas: 16 propostas para o item 1.

A pregoeira informa que após análise da proposta de preço e documentações apresentadas, a empresa arrematante do item 1 está em conformidade com o solicitado.

Dando continuidade, após análise da documentação de habilitação anexada no sistema, foi verificado que todos os documentos apresentados pelo licitante estão em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, declaram-se habilitada e vencedora, para o respectivo item, a seguinte empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO – habilitada e vencedora para o item 1.

Do exposto à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no PREGÃO: Nº 054/2025 (ELETRÔNICO) e nos termos da legislação em vigor, não tendo havido interposição de recurso, adjudicou o objeto as licitantes elencadas abaixo:

| ITEM | VALOR REFERENCIAL (R\$) | VENCEDOR                    | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$) | VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R\$) |
|------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| 01   | R\$ 32,04               | JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO | R\$ 18,00                       | R\$ 14.040,00                 |

À autoridade superior, para adjudicação e homologação.

Candeias/BA, 18 de setembro de 2025.

244



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**Comissão Permanente de Licitação – COPEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

|                                            |                         |                       |
|--------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Gessica dos Santos Nascimento<br>Pregoeira | Taciane Macedo<br>Apoio | Ives Rozendo<br>Apoio |
|--------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|

**ADJUDICO e HOMOLOGO EM**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Candeias/BA**  
**JHON KLEBER MACHADO**  
Secretária Municipal de Gestão, Inovação e  
Tecnologia - SEMGIT





## MUNICIPIO DE CANDEIAS- BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 3709/2025

Às 09:04:14 horas do dia 16 de Setembro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BAHIA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 16/09/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

## Item 1

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 1

| ID    | Fornecedor                                                   | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|--------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
| 4080  | ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA  | 19128978000161 |       |        | R\$ 32,00    | Classificada | --     |
| 6831  | BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                          | 35589947000164 |       |        | R\$ 31,20    | Classificada | --     |
| 87092 | HL EMPREENDIMENTOS LTDA                                      | 50088771000111 |       |        | R\$ 39,00    | Classificada | --     |
| 70117 | JAIRO C SILVA REPRESENTACAO                                  | 37015360000177 |       |        | R\$ 32,00    | Classificada | --     |
| 83443 | 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA                      | 15183940000130 |       |        | R\$ 32,04    | Classificada | --     |
| 90188 | SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA            | 42632412000194 |       |        | R\$ 32,04    | Classificada | --     |
| 34502 | E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA                         | 26867123000118 |       |        | R\$ 32,04    | Classificada | --     |
| 51814 | PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 33814845000170 |       |        | R\$ 32,04    | Classificada | --     |
| 8256  | 37.128.796 NELSON DOS SANTOS AQUINO                          | 37128796000172 |       |        | R\$ 30,00    | Classificada | --     |
| 71845 | METROPOLITANA SERVICOS LTDA                                  | 29883085000185 |       |        | R\$ 31,00    | Classificada | --     |
| 55527 | KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                          | 12766999000163 |       |        | R\$ 32,04    | Classificada | --     |
| 86969 | ACS EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 51600250000101 |       |        | R\$ 32,04    | Classificada | --     |
| 11622 | KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA                        | 43085811000145 |       |        | R\$ 32,00    | Classificada | --     |
| 5583  | Sampa Descartaveis Ltda                                      | 34314460000106 |       |        | R\$ 32,00    | Classificada | --     |
| 46431 | MEIRELLES EMPREENDIMENTOS LTDA                               | 52993205000119 |       |        | R\$ 32,04    | Classificada | --     |
| 52351 | WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA                             | 25386121000144 |       |        | R\$ 32,00    | Classificada | --     |

## Lances

## Lances do Item 1

| Fornecedor                                                  | CNPJ               | Valor Lance<br>R\$ | Data/Hora              | Tipo                          |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-------------------------------|
| HL EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 60.086.771/0001-44 | R\$ 17,00          | 16/09/2025<br>09:20:53 | Fornecedor<br>Desclassificado |
| JAIRO C SILVA REPRESENTACAO                                 | 37.015.360/0001-77 | R\$ 18,00          | 16/09/2025<br>09:19:18 | Manual                        |
| KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                         | 12.766.999/0001-63 | R\$ 19,00          | 16/09/2025<br>09:19:28 | Intermediario                 |
| KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                         | 12.766.999/0001-63 | R\$ 20,00          | 16/09/2025<br>09:19:05 | Manual                        |
| HL EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 60.086.771/0001-44 | R\$ 20,50          | 16/09/2025<br>09:18:34 | Fornecedor<br>Desclassificado |
| KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                         | 12.766.999/0001-63 | R\$ 21,00          | 16/09/2025<br>09:18:25 | Manual                        |
| 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA                     | 15.183.940/0001-30 | R\$ 21,39          | 16/09/2025<br>09:20:36 | Intermediario                 |
| ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA | 19.128.978/0001-61 | R\$ 21,50          | 16/09/2025<br>09:19:05 | Intermediario                 |
| JAIRO C SILVA REPRESENTACAO                                 | 37.015.360/0001-77 | R\$ 22,00          | 16/09/2025<br>09:18:02 | Manual                        |
| 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA                     | 15.183.940/0001-30 | R\$ 22,30          | 16/09/2025<br>09:19:36 | Intermediario                 |
| METROPOLITANA SERVICOS LTDA                                 | 29.883.085/0001-85 | R\$ 22,50          | 16/09/2025<br>09:18:04 | Intermediario                 |
| ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA | 19.128.978/0001-61 | R\$ 22,60          | 16/09/2025<br>09:18:11 | Intermediario                 |
| KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                         | 12.766.999/0001-63 | R\$ 23,00          | 16/09/2025<br>09:18:02 | Intermediario                 |
| HL EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 60.086.771/0001-44 | R\$ 23,50          | 16/09/2025<br>09:17:14 | Fornecedor<br>Desclassificado |
| ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA | 19.128.978/0001-61 | R\$ 23,55          | 16/09/2025<br>09:17:52 | Intermediario                 |
| KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                         | 12.766.999/0001-63 | R\$ 23,60          | 16/09/2025<br>09:17:23 | Intermediario                 |
| 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA                     | 15.183.940/0001-30 | R\$ 23,75          | 16/09/2025<br>09:17:27 | Intermediario                 |
| JAIRO C SILVA REPRESENTACAO                                 | 37.015.360/0001-77 | R\$ 24,00          | 16/09/2025<br>09:13:02 | Manual                        |
| ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA | 19.128.978/0001-61 | R\$ 24,50          | 16/09/2025<br>09:15:45 | Intermediario                 |
| ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA | 19.128.978/0001-61 | R\$ 25,00          | 16/09/2025<br>09:14:27 | Intermediario                 |
| 37.128.796 NELSON DOS SANTOS AQUINO                         | 37.128.796/0001-72 | R\$ 26,00          | 16/09/2025<br>09:13:41 | Intermediario                 |
| SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA           | 42.632.412/0001-94 | R\$ 26,50          | 16/09/2025<br>09:11:46 | Manual                        |

## Lances do Item 1

| Fornecedor                                                   | CNPJ               | Valor Lance<br>R\$ | Data/Hora              | Tipo                       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|----------------------------|
| BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                          | 35.589.947/0001-64 | R\$ 26,99          | 16/09/2025<br>09:16:40 | Lance Excluído             |
| E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA                         | 26.867.123/0001-18 | R\$ 27,00          | 16/09/2025<br>09:11:20 | Manual                     |
| BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                          | 35.589.947/0001-64 | R\$ 27,50          | 16/09/2025<br>09:10:50 | Manual                     |
| METROPOLITANA SERVICOS LTDA                                  | 29.883.085/0001-85 | R\$ 28,00          | 16/09/2025<br>09:10:40 | Manual                     |
| ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA  | 19.128.978/0001-61 | R\$ 28,50          | 16/09/2025<br>09:10:30 | Manual                     |
| HL EMPREENDIMENTOS LTDA                                      | 50.086.771/0001-44 | R\$ 29,00          | 16/09/2025<br>09:10:25 | Fornecedor Desclassificado |
| MEIRELLES EMPREENDIMENTOS LTDA                               | 52.993.205/0001-19 | R\$ 29,22          | 16/09/2025<br>09:18:23 | Intermediario              |
| BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                          | 35.589.947/0001-64 | R\$ 29,50          | 16/09/2025<br>09:10:07 | Manual                     |
| 37.128.796 NELSON DOS SANTOS AQUINO                          | 37.128.796/0001-72 | R\$ 30,00          | 15/09/2025<br>16:20:55 | Classificado               |
| PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 33.814.845/0001-70 | R\$ 30,99          | 16/09/2025<br>09:09:55 | Intermediario              |
| METROPOLITANA SERVICOS LTDA                                  | 29.883.085/0001-85 | R\$ 31,00          | 15/09/2025<br>17:04:00 | Classificado               |
| BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                          | 35.589.947/0001-64 | R\$ 31,20          | 08/09/2025<br>09:40:48 | Classificado               |
| 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA                      | 15.183.940/0001-30 | R\$ 31,50          | 16/09/2025<br>09:15:53 | Intermediario              |
| WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA                             | 25.386.121/0001-44 | R\$ 32,00          | 16/09/2025<br>08:26:04 | Classificado               |
| Sampa Descartaveis Ltda                                      | 34.314.460/0001-06 | R\$ 32,00          | 15/09/2025<br>21:50:19 | Classificado               |
| KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA                        | 43.085.811/0001-45 | R\$ 32,00          | 15/09/2025<br>21:18:39 | Classificado               |
| JAIRO C SILVA REPRESENTACAO                                  | 37.015.360/0001-77 | R\$ 32,00          | 13/09/2025<br>18:45:58 | Classificado               |
| ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA  | 19.128.978/0001-61 | R\$ 32,00          | 02/09/2025<br>15:36:28 | Classificado               |
| MEIRELLES EMPREENDIMENTOS LTDA                               | 52.993.205/0001-19 | R\$ 32,04          | 16/09/2025<br>08:11:38 | Classificado               |
| ACS EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 51.600.250/0001-01 | R\$ 32,04          | 15/09/2025<br>17:21:31 | Classificado               |
| KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                          | 12.766.999/0001-63 | R\$ 32,04          | 15/09/2025<br>17:09:04 | Classificado               |
| PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 33.814.845/0001-70 | R\$ 32,04          | 15/09/2025<br>16:10:16 | Classificado               |
| E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA                         | 26.867.123/0001-18 | R\$ 32,04          | 15/09/2025<br>15:10:11 | Classificado               |
| SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA            | 42.632.412/0001-94 | R\$ 32,04          | 15/09/2025<br>14:30:27 | Classificado               |

## Lances do Item 1

| Fornecedor                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora              | Tipo                          |
|-----------------------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|
| 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA | 15.183.940/0001-30 | R\$ 32,04       | 15/09/2025<br>14:29:38 | Classificado                  |
| HL EMPREENDIMENTOS LTDA                 | 60.686.774/0001-44 | R\$ 30,99       | 16/09/2025<br>16:34:27 | Fornecedor<br>Desclassificado |

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 1

| Posição  | Licitante                                                    | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1ª       | JAIR C SILVA REPRESENTACAO                                   | 37.015.360/0001-77 | R\$ 18,00         |
| 2ª       | KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA                          | 12.766.999/0001-83 | R\$ 19,00         |
| 3ª       | 2 R A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA                      | 15.183.940/0001-30 | R\$ 21,39         |
| 4ª       | ISDD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA LTDA  | 19.128.978/0001-81 | R\$ 21,50         |
| 5ª       | METROPOLITANA SERVICOS LTDA                                  | 29.883.085/0001-85 | R\$ 22,50         |
| 6ª       | 37.128.796 NELSON DOS SANTOS AQUINO                          | 37.128.796/0001-72 | R\$ 26,00         |
| 7ª       | SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA            | 42.632.412/0001-94 | R\$ 26,50         |
| 8ª       | E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA                         | 26.867.123/0001-18 | R\$ 27,00         |
| 9ª       | BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                          | 35.589.947/0001-84 | R\$ 27,50         |
| 10ª      | MEIRELLES EMPREENDIMENTOS LTDA                               | 52.993.205/0001-19 | R\$ 29,22         |
| 11ª      | PHARLIFE BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 33.814.845/0001-70 | R\$ 30,99         |
| Empatado | KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA                        | 43.085.811/0001-45 | R\$ 32,00         |
| Empatado | Sampa Descartaveis Ltda                                      | 34.314.460/0001-08 | R\$ 32,00         |
| Empatado | WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA                             | 25.386.121/0001-44 | R\$ 32,00         |
| 15ª      | ACS EMPREENDIMENTOS LTDA                                     | 61.600.250/0001-01 | R\$ 32,04         |

## Mensagens

## Mensagens do Item 1

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                            |
|---------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 16/09/2025<br>09:09:01 | O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 16/09/2025<br>09:09:08 | O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 16/09/2025<br>09:16:55 | O Fornecedor: 6831 cancelou o lance no valor de R\$ 26,99 pelo motivo abaixo: erro! conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.                                                                                        |
| Sistema | 16/09/2025<br>09:19:18 | A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!                                                                                                         |
| Sistema | 16/09/2025<br>09:23:02 | A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.                                                                                                                                                                  |
| Sistema | 16/09/2025<br>09:25:11 | O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.                                                                                                                                 |
| Sistema | 16/09/2025<br>09:35:14 | O tempo de negociação está encerrado.                                                                                                                                                                               |

## Mensagens do Item 1

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 16/09/2025 09:36:27 | A proposta do fornecedor HL EMPREENDIMENTOS LTDA do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$17,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema | 16/09/2025 13:38:48 | Fornecedor: HL EMPREENDIMENTOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 17,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não apresentou proposta realinhada.</b>                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 16/09/2025 13:38:49 | A proposta do fornecedor JAIRO C SILVA REPRESENTACAO do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$18,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema | 18/09/2025 14:12:24 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 18/09/2025 14:22:26 | <b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 18/09/2025 14:46:46 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO-37.015.360/0001-77</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.<br><br>O fornecedor <b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO -37.015.360/0001-77</b> venceu o <b>ITEM -1</b> pelo valor de <b>R\$18,00</b> . |
| Sistema | 18/09/2025 14:46:54 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 18/09/2025 14:56:54 | <b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no Instrumento editalício.                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 18/09/2025 15:05:20 | A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> Encerrada..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## Mensagem Geral

| Usuário   | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 16/09/2025 09:04:14 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!                                                                                                                                                                         |
| Sistema   | 16/09/2025 09:04:19 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>LIBERADO</b> para vencedores!                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro | 16/09/2025 09:05:38 | Bom dia Senhores, vamos dar início a disputa. Boa sorte a todos!                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema   | 16/09/2025 09:09:08 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>09:09:08</b>                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro | 16/09/2025 09:39:18 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/09/2025 09:41:00hs</b> até o dia <b>16/09/2025 11:41:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br><b>HL EMPREENDIMENTOS LTDA.</b>     |
| Sistema   | 16/09/2025 11:41:01 | O prazo para o fornecedor <b>HL EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro | 16/09/2025 13:40:11 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>16/09/2025 13:42:00hs</b> até o dia <b>16/09/2025 15:42:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br><b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO.</b> |
| Sistema   | 16/09/2025 14:58:54 | O fornecedor <b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentacao_completa_1758045533.zip no proposta final.                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro | 16/09/2025 15:26:01 | Sr. Fornecedores, Boa tarde! Informo que o processo nº054/2025 será reaberto amanhã 16/09 às 14:00 para continuação do certame. Fiquem atentos ao Chat e sintam-se notificados.                                                                                                       |
| Pregoeiro | 16/09/2025 15:27:39 | Retificando: 17/09.                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Usuário   | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 16/09/2025<br>15:42:02 | O prazo para o fornecedor <b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 17/09/2025<br>14:55:05 | Boa tarde! Sessão aberta                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro | 17/09/2025<br>14:57:56 | O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>17/09/2025 15:00:00h</b> até o dia <b>17/09/2025 17:00:00h</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br><b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO.</b> |
| Sistema   | 17/09/2025<br>15:54:05 | O fornecedor <b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentacao_completa_2_1758135244.zip no habilitanet.                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 17/09/2025<br>16:01:36 | Sr. Fornecedoros, Boa tarde ! Informo que o processo nº054/2025 será reaberto amanhã 18/09 às 14:00 para continuação do certame. Fiquem atentos ao Chat e sintam-se notificados.                                                                                                                                 |
| Sistema   | 17/09/2025<br>17:00:01 | O prazo para o fornecedor <b>JAIRO C SILVA REPRESENTACAO</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 18/09/2025<br>14:12:05 | Boa tarde!!                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PREGÃO N.º 054/2025 (ELETRÔNICO)

Aos .... dias do mês de .... do ano de ....., a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º **13.830.336/0001-23**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, John Kleber Machado da Cunha, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 054/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3709/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais **PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS-BA**, os quais irá atender as demandas da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia - SEMGIT.

| PROMITENTE FORNECEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                      |        |                        |             |                      |            |                    |                 |                |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|--------|------------------------|-------------|----------------------|------------|--------------------|-----------------|----------------|
| RAZÃO SOCIAL          |                                                                                                                                                                                                                                                               | JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO |                      |        |                        |             | CNPJ                 |            | 37.015.360/0001-77 |                 |                |
| ENDEREÇO              |                                                                                                                                                                                                                                                               | RUA BARÃO DE SERGY, Nº59    |                      |        |                        |             |                      |            |                    |                 |                |
| BAIRRO                |                                                                                                                                                                                                                                                               | CENTRO                      |                      | CIDADE |                        | SANTO AMARO |                      | ESTADO     |                    | BA              |                |
| CEP                   | 44.200-000                                                                                                                                                                                                                                                    |                             | E-MAIL               |        | LICITACAOICA@GMAIL.COM |             |                      | TELEFONE   |                    | (71) 98105-2132 |                |
| REPRESENTANTE         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             | JAIRO CARVALHO SILVA |        |                        | RG          |                      | 1263852890 | CPF                |                 | 016.651.805-01 |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                      | UND    | QNTD                   | MARCA       | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |            | VALOR GLOBAL       |                 |                |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                      |        |                        |             | MERCADO              | REGISTRADO |                    |                 |                |
| 1                     | ÁGUA SANITÁRIA, contendo 1(um) litro, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA. Embalagem com 12 (doze) unidades. |                             |                      | CAIXA  | 780                    | CLORITO     | R\$ 32,04            |            | R\$ 18,00          |                 | R\$ 14.040,00  |

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

**3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

252



3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

#### **4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão á ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem á ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

553





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

## **7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Prefeitura Municipal de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.



8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

250



9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão, solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

## 10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA

- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e, aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

## 11 – CANCELAMENTO

### 11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEMGIT, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 11.2 DO REGISTRO DE PREÇO



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **12 – DOCUMENTAÇÃO**

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **3709/2025**
- b) Edital de **PREGÃO N.º 054/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 16/09/2025

## **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Fiscalização da Ata de Registro de Preços:**

- a) Fiscal: Daniela de Jesus dos Santos – Mat. 835086

Candeias, ..... de ..... de .....

---

**MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA**  
John Kleber Machado da Cunha  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

---

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDOR**  
**JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO**  
**CNPJ: 37.015.360/0001-77**  
**JAIRO CARVALHO SILVA**  
**CPF: 016.651.805-01**

259



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

**ATA DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025 – COPEL**  
**PROCESSO N.º 3709/2025**

Trata-se do julgamento final da licitação em epígrafe que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BAHIA.**

O Edital foi submetido à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

A publicação da licitação ocorreu no DOM – Diário Oficial do Município nº 6286, Ano VIII, Jornal de Grande Circulação – A Tarde, pag. B5, e no DOU, seção 3, Nº 167 no dia 3 de setembro de 2025.

No dia e hora determinados foi iniciada a sessão para a abertura das propostas de preços, foi verificado que haviam sido cadastradas: 16 propostas para o item 1.

A pregoeira informa que após análise da proposta de preço e documentações apresentadas, a empresa arrematante do item 1 está em conformidade com o solicitado.

Dando continuidade, após análise da documentação de habilitação anexada no sistema, foi verificado que todos os documentos apresentados pelo licitante estão em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, declaram-se habilitada e vencedora, para o respectivo item, a seguinte empresa: **JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO** – habilitada e vencedora para o item 1.

Do exposto à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no PREGÃO: Nº 054/2025 (ELETRÔNICO) e nos termos da legislação em vigor, não tendo havido interposição de recurso, adjudicou o objeto as licitantes elencadas abaixo:

| ITEM | VALOR REFERENCIAL (R\$) | VENCEDOR                    | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$) | VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R\$) |
|------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| 01   | R\$ 32,04               | JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO | R\$ 18,00                       | R\$ 14.040,00                 |

À autoridade superior, para adjudicação e homologação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**Comissão Permanente de Licitação – COPEL**

Candeias/BA, 24 de setembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

|                                                                                                                                 |                                                                                                              |                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Gessica dos Santos Nascimento<br>Pregoeira | <br>Taciâne Macedo<br>Apoio | <br>Yves Rezendo<br>Apoio |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ADJUDICO e HOMOLOGO EM**

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div></div> <div></div> <div><b>Prefeitura Municipal de Candeias/BA</b><br/><b>JHON KLEBER MACHADO</b><br/>Secretária Municipal de Gestão, Inovação e<br/>Tecnologia - SEMGIT</div> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Jhon Kleber Machado da Cunha  
Sec. Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia - SEMGIT  
Matricula 834991

561



## **Homologações**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025  
PROCESSO Nº 3709/2025**

O Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 054/2025, tendo como objeto: **Registro de preços para aquisição de Água Sanitária, que irá atender as demandas da Prefeitura Municipal de Candeias-Ba.** Cujo certame teve como vencedor a empresa: **JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO** para o item: 01 valor global R\$ 14.040,00. Data da Homologação: 25/09/2025. John Kleber Machado da Cunha - **Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PREGÃO N.º 054/2025 (ELETRÔNICO)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º **13.830.336/0001-23**, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, John Kleber Machado da Cunha, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 054/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3709/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais **PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS-BA**, os quais irá atender as demandas da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia - SEMGIT.

| PROMITENTE FORNECEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                        |             |                      |            |                    |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------|----------------------|------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL          |                                                                                                                                                                                                                                                               | JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO |                        |             |                      | CNPJ       | 37.015.360/0001-77 |
| ENDEREÇO              | RUA BARÃO DE SERGY, Nº59                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                        |             |                      |            |                    |
| BAIRRO                | CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                        |                             | CIDADE                 | SANTO AMARO |                      | ESTADO     | BA                 |
| CEP                   | 44.200-000                                                                                                                                                                                                                                                    | E-MAIL                      | LICITACAOJCS@GMAIL.COM |             |                      | TELEFONE   | (71) 98105-2132    |
| REPRESENTANTE         |                                                                                                                                                                                                                                                               | JAIRO CARVALHO SILVA        |                        | RG          | 1263852890           | CPF        | 016.651.805-01     |
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | UND.                        | QNTD                   | MARCA       | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |            | VALOR GLOBAL       |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                        |             | MERCADO              | REGISTRADO |                    |
| 1                     | ÁGUA SANITÁRIA, contendo 1(um) litro, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA. Embalagem com 12 (doze) unidades. | CAIXA                       | 780                    | CLORITO     | R\$ 32,04            | R\$ 18,00  | R\$ 14.040,00      |

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

**3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integração.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

#### **4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

## **7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

2  
465



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Prefeitura Municipal de Candeias**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8

166



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## **9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender às especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que à solicitada.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento, indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

## **10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;



- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

## 11 – CANCELAMENTO

### 11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEMGIT, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

2  
369





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA**

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **12 – DOCUMENTAÇÃO**

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **3709/2025**
- b) Edital de **PREGÃO N.º 054/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 16/09/2025

## **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **14 – DOS FISCAIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **Fiscalização da Ata de Registro de Preços:**

- a) Fiscal: Daniela de Jesus dos Santos – Mat. 835086

Candeias, 25 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA**  
John Kleber Machado da Cunha  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**JAIRO C SILVA**  
**REPRESENTAÇÃO**  
**:37015360000177**

Assinado digitalmente por JAIRO C SILVA  
REPRESENTAÇÃO:37015360000177  
ID+CS:PF, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Candeias, OU=Prefeitura Municipal de Candeias  
Multiplicativo, OU=28182271030107, OU=Vice-Prefeitura Municipal de Candeias, OU=ICP-Brasil  
Certificado PJ A1, CN=JAIRO C SILVA  
REPRESENTAÇÃO:37015360000177  
RS-409, Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.25 11:46:25-03'00"  
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.8

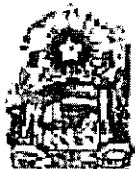
**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDOR**  
**JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO**  
**CNPJ: 37.015.360/0001-77**  
**JAIRO CARVALHO SILVA**  
**CPF: 016.651.805-01**

370

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, QUE IRÁ ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS – BAHIA.** Ata de Registro de Preços nº 145/2025; Empresa: JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO, com valor global no item 01 R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Data assinatura: 25/09/2025. Vigência da ata: 12 meses. **JOHN KLEBER MACHADO DA CUNHA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

972



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254353950

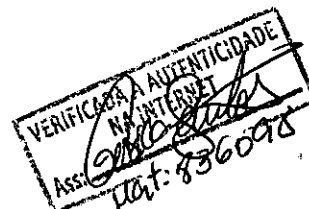
|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                |                    |
| JAIRO C SILVA REPRESENTACAO |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL          | CNPJ               |
| 167.149.809                 | 37.015.360/0001-77 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

372



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO**  
**CNPJ: 37.015.360/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

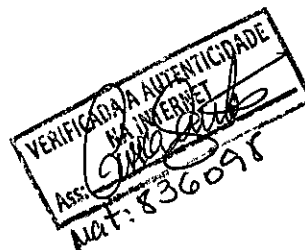
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:14 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **33C1.C059.66E9.6830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



173

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.015.360/0001-77  
**Razão Social:** JAIRO C SILVA REPRESENTACAO  
**Endereço:** TV JOAO DE FREITAS 35 TERREO / PITANGUEIRAS / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

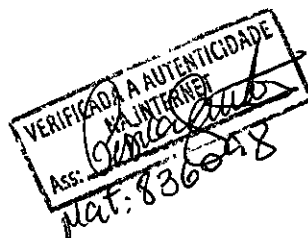
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090703406084304058

Informação obtida em 15/09/2025 11:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



276



**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**Estado da Bahia**

**Secretaria da Fazenda**  
Coordenadoria da Receita  
Praça Batista Marques, nº 01, Térreo/1º Andar, Bairro: Centro  
Santo Amaro - BA

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

**C.R. N.º 551/2025**

Datado: 01 de julho de 2025  
Requerente: **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO C.P.F./C.N.P.J 37.015.360/0001-77**  
Endereço: RUA BARAO DE SERGY Nº 59,, Bairro: CENTRO , em Santo Amaro (BA)

**CERTIFICAMOS, que para os fins de direito, de acordo com busca nos arquivos existentes no Coordenadoria da Receita do Município, o requerente acima encontra-se **QUITE** com a Fazenda Pública Municipal.**

**A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.**

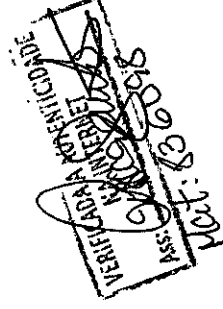
Concedemos esta Certidão com base nos Art. 326 da Lei Municipal nº 004/2023-CTM. A mesma terá validade de 90 (dias) e vencerá no dia 29 de setembro de 2025.

**Santo Amaro(BA), 01 de julho de 2025**

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.municipalonline.com.br/br/prefeitura/santoamaro/contribuinte/certidao>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FC9A6B74**



**Funcionário(a)**

**Eugenio dos Santos Barbosa**  
**Secretário da Fazenda**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.015.360/0001-77

Certidão n°: 22805898/2025

Expedição: 24/04/2025, às 17:03:22

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIRO C SILVA REPRESENTACAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.015.360/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

